



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS E A EMPRESA COMERCIO E TRANSPORTE ESCOLAR SEABRA LTDA

Pelo presente termo aditivo que entre si estabelecem, de um lado, como **CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **17.947.656/0001-19**, estabelecida na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugênioópolis/MG – CEP 36.855-000, neste ato representada pelo prefeito municipal, **Juarez Luiz Breijão**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 001.745.016-09 e do RG nº M-5.173.480 – SSPMG, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito do Gavião, Município de Eugênioópolis/MG, e de outro lado, como **CONTRATADA** a **COMERCIO E TRANSPORTE ESCOLAR SEABRA LTDA**, com sede na Rua da Esperança, nº 138, Pouso Alegre, Eugênioópolis/MG, CEP 36.855-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.294.632/0001-20, representada por **Darkelaine Perdigão Seabra**, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade nº MG-18803197, PCMG, CPF nº 124.276.566-23, residente e domiciliada na Rua da Esperança, nº 138, Pouso Alegre, Eugênioópolis/MG, CEP 36.855-000, Eugênioópolis/MG nos termos do Art. 65, I, “b” e § 1º, da Lei 8.666/93, alteram as seguintes cláusulas do **contrato nº 010/2022**:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

1.1 – O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de 4 km diários, que corresponde o aumento de **660 km (seiscentos e sessenta quilômetros)**, e a **5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento)** sobre a quantidade total atual contratada para a **ROTA 013/2021**, em atendimento ao pedido do Conselho Tutelar de Eugênioópolis, consignado através do ofício nº 033/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, relativo ao acréscimo de 4 km diários referente a **165 (cento e sessenta e cinco)** dias letivos restantes do calendário escolar de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2024, ficando vinculado ao **Contrato nº 010/2022** e ao **Processo Licitatório nº 080/2021 - Pregão Presencial SRP nº 032/2021 - Edital nº 034/2021**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, inclusive quanto ao preço por quilômetro dos serviços a serem prestados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

---

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo aditivo nos termos estabelecidos no art. 61, § 1º, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

E por estarem assim justos e contratados depois de lido e achado conforme, firmam o presente aditivo ao referido contrato acima mencionado, em duas vias de igual teor e forma, para um único efeito, permanecendo inalteradas todas as demais condições não modificadas por este, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Eugenópolis, 27 de março de 2024.

---

**Juarez Luiz Breijão**  
PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

---

**Darkelaine Perdigão Seabra**  
COMERCIO E TRANSPORTE ESCOLAR SEABRA  
LTDA

**TESTEMUNHA 01:**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02:**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_